



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 19/2008

SÚMULA: *Dá nome a Logradouro público no perímetro urbano da cidade de Lupionópolis.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. A atual Rua Bahia, localizada no perímetro urbano da Cidade de Lupionópolis, passa a denominar-se **Rua Senhora Sebastiana Alves da Cruz.**

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor, a partir da data da sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 26 de agosto de 2008.


JOSE CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal